

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES**  
**MÊS DE MARÇO DE 2016**

De acordo com solicitação, segue abaixo relatório conciso mensal do Departamento de Fiscalização.

**Locais Fiscalizados:**

- **Maceió** – UBS Rosane Collor
- **Hospital Geral do Estado**
- **Jacuípe** - Centro de Saúde José Moreira da Silva
- **Joaquim Gomes** – Unidade Anita Fragoso
- **Barra de São Miguel** – Policlínica Dr. José Gonçalves

**Irregularidades/Ilegalidades Encontradas Nas Fiscalizações – Março 2016**

- Inexistência de enfermeiro em ambulância destinada ao Atendimento Pré-hospitalar e Inter-hospitalar. Legislação: Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Resoluções Cofen nº 375/2011 e 376/2011.

- Ausência de Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) em todos os serviços durante todo período em que há o exercício profissional da enfermagem. Legislação - Lei nº 5.905/1973; Lei nº 6.437/1977; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei nº. 8.078/1990; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem– Resolução Cofen nº 311/2007; Resoluções Cofen nº 159/1993, 311/2007, 358/2009, 429/2012.

- Ausência de identificação nas anotações/evoluções de enfermagem ou identificação inadequada nas anotações/evoluções de enfermagem. Legislação - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem– Resoluções Cofen 311/2007, art. 54 e 429/2012.

- Chefia do Serviço de Enfermagem assumida por outro profissional, apesar de presença do enfermeiro na instituição. Legislação: Lei nº 6.437/1977, art. 10, inciso XXV e XXVI; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei das Contravenções penais, art. 47; Código Penal, art. 29; Lei nº 6.839/1980, art. 1º; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007.

- Ausência de enfermeiro em algum(uns) setor(es) onde são desenvolvidas ações de enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição. Legislação: Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei nº 6.437/1977.

- Presença de irregularidade e/ou ilegalidade do Exercício Profissional: pessoal com formação e sem inscrição. Legislação: Lei nº 5.905/1973; Decreto 77.052/1976; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei nº 6.437/1977 art. 10, incisos XXV e XXVI; Lei das contravenções penais, art. 47; Código penal, art.29; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007 e Resoluções Cofen nº 448/2013 e 458/2014.
- Inexistência de regimento interno e manual de normas e rotinas da unidade, em desacordo com a Lei nº 5.905/73; Lei 6.437/77; Lei nº 7.498/86; Decreto nº 94.406/87; Lei 8.078/90; Resolução COFEN nº 358/09.
- Inexistência de registro no COFEN de título de especialista em enfermagem do trabalho, em serviço de diálise, Unidade de Terapia Intensiva, saúde mental, enfermeiro obstetra e demais especialidades que exijam habilitação específica. Legislação: Lei nº 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; NR nº 04; Portaria MT nº 3.214/78; - Portaria MT Nº11/1990 ; Portaria GM/MS nº 985/1999; Portaria GM/MS nº 336/2002; RDC Anvisa nº 07/2010 e 11/2014; Resoluções COFEN nº 389/2011, 439/2012 e 479/2015.
- Pessoal inscrito em situação irregular: débito e impedimento Legal (descumprimento de suspensão do exercício profissional decorrente de penalidade de processo ético).Legislação: Lei nº 5.905/1973; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987;Lei de Contravenções Penais, art. 47; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007; Resoluções Cofen nº 448/2013 e 458/2014.
- Técnico e/ou Auxiliar de enfermagem exercendo atividade ilegal (partos) prevista em legislação de exercício profissional. Legislação:Lei nº 7.498/86; Decreto nº 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007; Resoluções Cofen nº 477/15, 478/15 e 479/15.
- Condução do meio (maca ou cadeira de rodas) em que o paciente está sendo transportado por profissionais de enfermagem.Legislação - Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei nº 8.967/1994; Resoluções Cofennº311/2007- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Resolução Cofen nº 376/2011.
- Qualquer profissional que não o enfermeiro ministrando disciplinas profissionalizantes na área de enfermagem.Legislação: Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei nº 2604/1955; Lei nº 775/1949; Lei de Contravenções Penais.
- Inexistência de registro no Cofen de título de especialista em enfermagem obstétricaque exige habilitação específica.Legislação - Lei nº 7.498/1986; Decreto

94.406/1987; NR nº 04; Portaria MT nº 3.214/78; - Portaria MT Nº11/1990; Portaria GM/MS nº 985/1999; PortariaGM/MS nº 336/2002; RDC Anvisa nº 07/2010 e 11/2014; Resoluções Cofen nº 389/2011, 439/2012 e 479/2015.

Foram emitidas pelo departamento 07 Certidões e Anotações de Responsabilidade Técnica para empresas e enfermeiras.

O departamento recebeu 07 denúncias em março.

Maceió, 07 de março de 2016.

Atenciosamente,

Jéssica Nazário de Paula Arroxelas  
Conselheira Suplente  
Coordenadora do DFIS